VISTO

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de Julho de 2018, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, PRAÇA CEP: 49.980-000, na cidade de Neópolis, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 193, de 09 de Janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 028/2018 cujo objeto é aquisição de veículos destinados a atender duas equipes de estratégia de saúde da secretaria Municipal de Saúde, Vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Neópolis, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da proposta nº 11.367 491000/1180-05. Observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: RAUL LEITE DE CARVALHO, portador do CPF nº 532.004.115-20, representante da empresa MARACAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.885.329/0001-73; RAPHAEL ANTONIO CARVALHO ISMERIM LOPES, portador do CPF nº 008.304.955-09, representante da empresa SAMAM VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.197/0001-32 e VALTER RUBENS SANTOS, portador do CPF nº 199.272.405-97, representante da empresa EVEL - ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.420/0001-15. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro disponibilizou os documentos de credenciamentos aos representantes das empresas concorrentes, para análise e para que publicassem, bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar em seguida, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, ressaltando que todas as empresas não comprovarão condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas aos licitantes para análise e para que as rubricasse, bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar em seguida. constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar as referidas propostas constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. Ressaltado que a proposta apresentada pela empresa MARACAR VEICULOS LTDA, apresentou erro na multiplicação do valor. O pregoeiro com fundamento no item 6.1.7. (Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários) do edital. Levou em consideração o preço unitário. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1

VISTO

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	MARACAR VEICULOS LTDA	48.500,00	97.000,00	GOL G6 VOLKSWAGEN	3
1	SAMAM VEICULOS LTDA	48.000,00	96.000,00	FIAT. UNO ATTRACTIVE	2
1	EVEL - ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	47 990,00	95 980,00	GOL. TRENDLINE. VOLKSWAGEM	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com os representantes das licitantes objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - MARACAR VEICULOS LTDA;

F2 - SAMAM VEICULOS LTDA;

F3 - EVEL - ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;

ITEM	F1	F2	F3	VENCEDOR
1	41 500,00	40 000 00	40.350 00	F2

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante SAMAM VEICULOS LTDA, item 01, com o preço final global de R$ 80.000,00 (oitenta mil de reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarada vencedora, tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles, bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com analise da documentação apresentada, constatando que a SAMAM VEICULOS LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim HABILITADA. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por todos, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame ressaltando que o

representante da empresa MARACAR VEICULOS LTDA, se ausentou da sessão, deixando de assinar a respectiva ata. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes

JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSE ANTONIO SIOGO DE SANTANA
MEMBRO

LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO

MARACAR VEICULOS LTDA
LICITANTE

SAMAM VEICULOS LTDA
LICITANTE

EVEL - ESTANCIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
LICITANTE